EDITAL CONVOCATÓRIO RETIFICADO
Pregão Eletrônico Nº 2026.10.16.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA,** sito à Avenida Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO,** que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: **https://bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, destinados à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.
2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:**https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,http://bllcompras.com, https://pncp.gov.bre https://barbalha.ce.gov.br.**
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **http://bllcompras.com**.
2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME
3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de novembro de 2026 às 09:00 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **19 de novembro de 2026, às 09:00 horas**.
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **19 de novembro de 2026, às 10:00 horas**
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.092-394, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
10	02	08.245.1001.2.163.0000	33.90.39.00 33.90.30.00 44.90.52.00	1.660.000.000 1.662.000.000

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **http://bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**http://bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: **contato@bllcompras.org.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **http://bllcompras.com,** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAINICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (**http://bllcompras.com**).
7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;
b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **http://bllcompras.com**.
7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:
I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.
II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.
III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.
7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).
7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II) seguro-garantia;
III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de auto-atendimento, só serão validados após sua compensação.
7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.
7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.
7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.
7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.
7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.
7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2026 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**
7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**http://bllcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11. Será vedada a identificação do licitante.
7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃODAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.
8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.
9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados

envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8. A não apresentação da proposta de preços final **e de sua garantia**, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **http://bllcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:
o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

- Declarações:
r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico **http://bllcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **http://bllcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@barbalha.ce.gov.br**, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **http://bllcompras.com**.
14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.
14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@barbalha.ce.gov.br**, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **http://bllcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.
14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **http://bllcompras.com**.
15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **http://bllcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5. Fraudar a licitação;
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.
18.9. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:
a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
18.10. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1.
18.11. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:
a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Barbalha, Estado do Ceará, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Barbalha, Estado do Ceará.
18.12. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Barbalha, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
18.13. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
18.14. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Barbalha, Estado do Ceará.
18.15. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.16. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.17. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III - Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2026.

_____
Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃOS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o instrumento de planejamento das contratações públicas, destinado a identificar a necessidade da contratação, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e demonstrar sua adequação ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente documento subsidia a elaboração do Termo de Referência e demais etapas do processo licitatório, assegurando o adequado planejamento da contratação.

1.3. O planejamento busca identificar a necessidade administrativa, avaliar alternativas disponíveis no mercado e definir a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, visando assegurar a execução das ações vinculadas ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), especialmente no que se refere à qualificação, atualização e regularização dos registros cadastrais, em conformidade com as diretrizes do Programa e com o Plano de Aplicação dos recursos.

2.2. A necessidade da contratação está relacionada à existência de inconsistências e pendências nos registros do Cadastro Único, especialmente nos cadastros de famílias unipessoais, que demandam ações de verificação, atualização e validação das informações. Essas atividades compreendem a realização de entrevistas domiciliares, atendimentos descentralizados e o adequado registro das informações coletadas, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade e qualidade dos dados cadastrais.

2.3. Para a execução dessas ações, torna-se necessária a aquisição de materiais de expediente, equipamentos tecnológicos, mobiliário, materiais gráficos e personalizados, bem como gêneros alimentícios e lanches destinados ao apoio das atividades programadas. Esses itens são essenciais para proporcionar condições adequadas de trabalho às equipes, viabilizar as atividades externas, garantir o suporte administrativo e tecnológico e contribuir para a organização dos atendimentos e demais ações desenvolvidas no âmbito do PROCAD-SUAS.

2.4. Nesse contexto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a infraestrutura material e operacional indispensável ao desenvolvimento das atividades previstas no Programa, contribuindo para a redução das inconsistências cadastrais, a melhoria da qualidade das informações do Cadastro Único, o fortalecimento da gestão socioassistencial e a qualificação do atendimento prestado às famílias beneficiárias ou potencialmente elegíveis aos programas sociais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Município de Barbalha/CE instituiu seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, como instrumento de planejamento das aquisições e contratações públicas.

3.2. A presente contratação não se encontra prevista no PCA vigente, por se tratar de demanda superveniente, identificada após a consolidação do referido plano, decorrente da necessidade de estruturar e adequar os ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3. A ausência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, considerando que a necessidade foi identificada posteriormente e encontra-se devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar. A demanda busca garantir mobiliário compatível com os espaços disponíveis e com as atividades desenvolvidas pelas unidades, assegurando melhores condições para a execução dos serviços administrativos.

3.4. O Município vem adotando medidas para aprimorar seus instrumentos de planejamento e incorporar, de forma mais adequada, as demandas identificadas ao longo do exercício, especialmente aquelas decorrentes de necessidades supervenientes das unidades administrativas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, no âmbito da execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), especialmente aquelas relacionadas à qualificação, atualização e regularização cadastral, incluindo a realização de entrevistas domiciliares, atendimentos descentralizados e atividades administrativas necessárias ao registro, tratamento e gestão das informações do Cadastro Único.

4.2. O objeto da contratação compreenderá a aquisição de materiais de consumo, equipamentos tecnológicos, mobiliário, materiais de expediente, materiais gráficos e personalizados, bem como gêneros alimentícios e lanches, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Mapa de Preços e no Termo de Referência. Os produtos deverão atender às necessidades das atividades internas e externas desenvolvidas no âmbito do PROCAD-SUAS, observando padrões adequados de qualidade, funcionalidade, segurança e eficiência.

4.3. Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios de durabilidade, resistência, funcionalidade e compatibilidade com as finalidades institucionais. Os equipamentos e bens permanentes deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios e garantias aplicáveis. Os materiais personalizados deverão observar os padrões de identificação visual previamente aprovados pela Administração, enquanto os gêneros alimentícios e lanches deverão atender às normas sanitárias vigentes, às condições adequadas de acondicionamento e transporte e aos requisitos de qualidade e validade estabelecidos para cada produto.

4.4. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com os quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, observando o cronograma de execução das ações do PROCAD-SUAS. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem custos adicionais para a Administração, bem como pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

4.5. As empresas participantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando devidamente justificada e exigível, qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade dos bens a serem

fornecidos, evitando condições excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação do Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Barbalha/CE, considerando as demandas operacionais necessárias à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos.

5.2. O diagnóstico situacional identificou a necessidade de intensificar as ações de atualização, verificação e regularização cadastral, especialmente em relação aos cadastros de famílias unipessoais com indícios de inconsistências, demandando a realização de entrevistas domiciliares, atendimentos descentralizados e o fortalecimento da capacidade operacional das equipes responsáveis pela gestão e execução das atividades do Cadastro Único.

5.3. A definição dos quantitativos considerou a demanda estimada de atendimentos, a estruturação das equipes para atuação em campo e nas atividades administrativas, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos, mobiliário, materiais de expediente, materiais gráficos e personalizados, gêneros alimentícios e lanches destinados ao apoio das ações previstas no PROCAD-SUAS, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades programadas.

5.4. Na definição dos quantitativos, foram observados critérios de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, considerando as necessidades operacionais identificadas, os recursos disponíveis e as metas estabelecidas pelo PROCAD-SUAS, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e evitar aquisições excessivas ou insuficientes. Dessa forma, apresenta-se, no quadro abaixo, a relação dos itens a serem adquiridos, com suas respectivas especificações, unidades de medida e quantitativos, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA especificações mínimas: no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço em "s" ou "c" com sapatas fixas Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixandoo aparente largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos não sendo usado perfil de PVC para os bordos fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preto de acordo com a cartela do fabricante suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange e não direto no assento, pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por pead soprado estrutura metálica fixa, do tipo	UNIDADE	10

	balanço/balancim em “s” ou em “c”, cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise Os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 abnt nbr 9176/2016 ou versão posterior densidade média mínima de 50 kg/m3 – método utilizado: abnt nbr 8537/2022 ou versão posterior resiliência mínima de 40 método utilizado: abnt nbr 8619/2022 ou versão posterior perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 10 e perda de espessura máxima de 5 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior teor de cinzas de, no máximo, 1, conforme abnt nbr 14961/2019 ou versão posterior isenta de clorofluorcarbono Certificado de regularidade técnica em vigência no ibama em nome do fabricante Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro cgcre evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos com solda pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme abnt nbr 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme abnt nbr iso 46283:2022 e abnt nbr 5841:2015 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2009 versão corrigida 2010, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos		
2	MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: com três gavetas, medindo c x l x a 740 mm 12000 mm x 740 mm na cor cinza Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto possuir pé fixo tipo “h” com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr 173 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr 17, analise e conclusão, data e validade	UNIDADE	2
3	LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA 3 LUGARES especificações mínimas: assento e encosto injetados em polipropileno e estrutura metálica assentos e encostos injetados em polipropileno com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto dentre as possibilidades de cartela, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico estrutura de sustentação do assento e do encosto manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica, sendo o suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta viga de sustentação	UNIDADE	6

	dos assentos: de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda bases da longarina em formato de "t" ou "y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos		
4	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA Cadeira secretária executiva com base giratória e regulagem de altura e encosto Base giratória operacional, assento e encosto ajustáveis Revestimento do assento e encosto na cor preta Encosto em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 35 mm, dimensões aproximadas de 400 mm x 350 mm Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço estrutural ou em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura mínima de 40 mm Dimensões aproximadas de 460 mm x 420 mm Base com cinco patas em aço carbono tubular, as patas em tubo de aço de seção retangular ou semioblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm	UNIDADE	10

LOTE 02 - INFORMÁTICA			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 500 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – SSD Solid State Drive com capacidade mínima de 500 GB.	UNIDADE	6
2	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 42GHZ, TELA FULL HD DE 156, MEMÓRIA DE 8GB EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, 2 PORTAS USB 32, 1 PORTA USB 20 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 14, CONEXÕES SEM FIO BLUETOOTH E WI FI 1 SLOT PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD 1 SLOT DE CARTÃO SD	UNIDADE	4
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	UNIDADE	1
4	HD EXTERNO 2TB HD EXTERNO: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE COMPUTADORES WINDOWS E MAC PARACONFIGURAÇÃO SIMPLES REFORMATAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO COM TIME MACHINE, ALIMENTADO POR USB 30 DESCRIÇÃO: COR – PRETO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL – 2TB INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 20/30 TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – USB FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO – 2,5 POLEGADAS DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO – PORTABLE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS – NOTEBOOK TIPO DE INSTALAÇÃO DISCO RÍGIDO EXTERNO ESTILO: COMPACTO	UNIDADE	2
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W – Fonte de alimentação mínimo de 650W, 80 Plus Bronze, PFC ativo, com cabo, cor preta proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.	UNIDADE	2
6	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, CORES VARIADAS, 3 BOTÕES, CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	10

7	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 30, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V26 OU SUPERIOR E ANDROID	UNIDADE	5
8	TECLADO USB TECLADO, CONECTOR USB, PADRÃO ABNT2	UNIDADE	10

	LOTE 03 - TECNOLOGIA		
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	APARELHO SMARTPHONE - 256 GB MEMÓRIA RAM DE 8 GB APARELHO SMARTPHONE – Especificações mínimas: Tela de 6 polegadas processador octa-core memória interna de 256 GB memória RAM de 8 GB sistema operacional Android 14 conectividade 4G/5G câmera traseira de 50 MP câmera frontal bateria de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido Wi-Fi e Bluetooth estéreo slot para cartão microSD	UNIDADE	2
2	TABLET TABLET – Especificações mínimas: Tela: 12,4" resolução: 2560 x 1600 WQXGA touchscreen: sim processador: octa-core frequência de clock: 3.4 GHz armazenamento interno: 256 GB memória RAM: 8 GB porta USB Tipo-C conectividade Bluetooth, Wi-Fi 6 802.11ax e 5G áudio e microfone integrados sensores: acelerômetro, impressão digital, giroscópio, geomagnético, efeito Hall e sensor de luz bateria: 10.090 mAh sistema operacional Android acessórios: carregador, cabo USB, manual e capa protetora reforçada, compatível com o equipamento ofertado.	UNIDADE	10

LOTE 04 - IMAGEM			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 RESOLUÇÃO 4K TECNOLOGIA HDR FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA GOOGLE ASSISTANTE INCORPORADO VOLTAGEM 220V – CONECTIVIDADE COM USB, HDMI, WIFI, BLUETOOTH ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CONTROLE REMOTO SMART MAGIC MR23GA BASES MANUAL DO USUÁRIO CABO DE FORÇA PILHAS AA COM FUNÇÃO SCREEN SHARE, ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS DIMENSÕES APROXIMADAS : 1454CM DE LARGURA, 838CM DE ALTO, 577CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	1

LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 140 MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
2	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 X 23 CM DE CHAPA DE FIBRA CRUA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO	UNIDADE	10
3	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND	CAIXA	5
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200ML COR TRANSPARENTE CAIXA COM 2500 UNIDADE	CAIXA	5
5	PAPEL A4 OFÍCIO PAPEL A4 OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	5
6	GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL: Guardachuva de modelo tradicional, reforçado, confeccionado em tecido de nylon ou poliéster, resistente e adequado à proteção contra chuva A cor será definida pelo Município no momento da autorização de fornecimento, conforme a necessidade Deverá possuir tecido sem estampas, cabo em material plástico resistente, não retrátil e não dobrável, com abertura automática acionada por botão Estrutura composta por armação metálica resistente, com no mínimo 8 oito varetas, proporcionando estabilidade e adequada sustentação do tecido Diâmetro aproximado de 90 cm quando aberto e comprimento total aproximado de 82 cm, admitindose pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade do produto Deverá apresentar acabamento adequado, sistema de abertura e fechamento em perfeito funcionamento e resistência compatível com o uso Produto novo, sem defeitos e em perfeitas condições de utilização	UNIDADE	10

LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS UVA E UVB FATOR 60 HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UNIDADE	24

	LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS		
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	BANNER EM ILHÓS 4X0 BANNER EM ILHÓS 4X0 - ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	25
2	PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNIDADE	2000
3	CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - 80 FOLHAS CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - Capa dura, miolo preto e branco, Wire-O duplo, tamanho 22 x 15,5 cm, com 80 folhas	UNIDADE	24
4	CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE META CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE METAL: Confeccionado em material plástico rígido, resistente e adequado para identificação funcional, com acabamento uniforme e boa qualidade de impressão Dimensões aproximadas de 54 x 86 mm, ou compatíveis com o padrão de identificação definido pelo Município Deverá possuir prendedor metálico, tipo presilha ou sistema equivalente, resistente e adequado à fixação em vestuário Personalização contendo arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município, mediante aprovação prévia da prova digital antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15
5	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO: Confeccionado em material resistente e adequado para uso contínuo, com acabamento de qualidade e comprimento compatível com a utilização no pescoço, contendo terminal metálico ou outro sistema de fixação resistente e compatível com crachá, para garantir segurança e praticidade na identificação Personalização realizada por impressão, conforme arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município A contratada deverá apresentar prova digital da personalização para aprovação prévia pelo Município antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento uniforme e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15
6	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: Garrafa térmica com capacidade de 1 um litro, confeccionada em material resistente e de qualidade, adequada para acondicionamento e conservação de líquidos quentes e/ou frios, com sistema de fechamento seguro, boa vedação e acabamento resistente, que proporcione praticidade e segurança durante o uso e transporte. Deverá possuir personalização por gravação a laser, com acabamento nítido, uniforme, permanente e resistente ao uso. A arte, logotipo, textos, símbolos e demais elementos gráficos serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da execução da personalização. O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso.	UNIDADE	20

LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	12
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	10

3	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA: CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E FACE POSSUI BOTÕES PARA PRENDER A ABA NAS LATERAIS E CORDÃO DE PESCOÇO ABA TRASEIRA PARA PROTEGER O PESCOÇO E NUCA CONTRA O SOL E INSETOS BOTÕES LATERAIS PARA DOBRAR AS ABAS SE PREFERIR ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO EVITA A QUEDA DO CHAPÉUCOR BEGE MATERIAL: 100 POLIÉSTER MEDIDAS: VESTE 55 A 58 CM CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM LARGURA DA ABA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 9 CM	UNIDADE	10
4	MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA, FORRO POLIESTER, ALçA DE OMBRO ADAPTAVEL, COSTURÁS CONI REFORçO, TAMANHO MOCHILA: 40 CM A x 11CML x6CMP, COM FECHE DE ZíPER DOIS BOLSOS EXTERNOS NA FACE DIANTEIRA DIAMETRO 18 CM DE ALTURÂ, 06 CM DE LARGURA E 04 CM DE PROFUNDIDADE ABA FROTTTAL DE 42 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA, COM FECHE DUPLO FIVEILAS E PONTEIRAS DE FERRO, CONTENTO A LOGOMARCA DO PROGRAMA , COVERNO FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL	UNIDADE	20
5	CAMISA GOLA POLO PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Camisa modelo polo, mangas curtas, confeccionada em malha piquê de alta qualidade mínimo 50 algodão e 50 poliéster ou malha fria PV antipilling, com gramatura aproximada de 170 a 190 g/m², toque suave, excelente respirabilidade e estabilidade dimensional póslavagem Gola e punhos em malha retilínea fina estruturada com acabamento liso ou com frisos contrastantes, abertura frontal com peitilho estruturado e fechamento por botões combinando com o tecido Costuras reforçadas ombro a ombro e acabamento com pesponto duplo nas barras e mangas Personalização com brasão institucional bordado em alta definição no peito esquerdo e identificação do setor administrativo conforme diretriz visual do órgão Cores institucionais padronizadas, em modelagens masculina e feminina com grade de tamanhos do PP ao EXG, conforme Ordem de Fornecimento	UNIDADE	30
6	NECESSAIRE PERSONALIZADA NECESSAIRE PERSONALIZADA: Confeccionada em tecido Oxford, composto por 100 poliéster, com aplicação de nylon 600, ou material de qualidade e características técnicas equivalentes ou superiores, com acabamento estruturado e adequado ao uso Dimensões mínimas de 17 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura, admitindose variações dimensionais que não comprometam a finalidade do produto Disponível em diversas cores, a serem definidas pelo Município no momento da autorização de fornecimento Personalização conforme arte, logotipo, cores e demais elementos gráficos fornecidos e/ou previamente aprovados pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com acabamento uniforme e em condições adequadas de uso	UNIDADE	20
7	CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA: Confeccionada em tecido apropriado para sublimação, composto por material de qualidade e adequado ao uso, com gola redonda, acabamento reforçado e costuras resistentes Personalização realizada pelo processo de sublimação, com impressão nítida, uniforme e resistente ao uso e às lavagens, podendo contemplar frente, costas e/ou mangas, conforme definição do Município Disponível em diversos tamanhos e cores, conforme demanda e especificações constantes na autorização de fornecimento A arte, layout, logotipo, cores, textos e demais elementos visuais serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da produção As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos, com acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	10
8	CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 : Cor azulmarinho material: 90 poliéster 10 elastano gola alta tipo mandarim linhas na tonalidade do tecido excelente acabamento estampa com a logo oficial do Programa Bolsa Família no lado superior esquerdo, conforme medidas estabelecidas tamanhos P, M, G e GG	UNIDADE	10

LOTE 09 - LANCHE			
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**
1	BOLO COM RECHEIO CAIXA C/ 14 UND DE BOLINHOS DE 40G BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR MORANGOCAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CAIXA	15
2	SUCO DE CAIXINHA 200ML CX COM 27 UNIDADES SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 200ML CX COM 27 UNIDADES	CAIXA	10
3	REFRIGERANTE - 250 ML REFRIGERANTE, EM EMBALAGEM DE 250 ML, SABORES DIVERSOS	UNIDADE	100

4	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 24H PCT C/6 - CAIXA COM 44 PCT Biscoito salgado tipo integral, crocante, composto por cereais/farinha de trigo integral. Isento de gorduras trans. Embalagem primária em pacotes contendo 06 unidades sachês individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Acondicionado em caixa de papelão reforçada caixa de embarque contendo 44 pacotes. O produto deverá apresentar rotulagem com identificação de lote, informações nutricionais e data de validade conforme legislação vigente da ANVISA. Validade mínima recomendada de 06 meses no ato da entrega	CAIXA	10
5	KIT LANCHE - KIT. KIT LANCHE – Kit contendo mini salgados com recheios diversos coxinha, quibe, bolinha de queijo, pastel e empada, embalados em bandeja de isopor, acompanhado de suco ou refrigerante de 200 ml.	KIT	1000

5.5. A estimativa consolidada das quantidades encontra-se detalhada no Mapa de Preços e no Termo de Referência, contemplando os materiais e equipamentos necessários à execução das ações do PROCAD-SUAS, distribuídos em quatro grupos: materiais permanentes, materiais de expediente, materiais gráficos e personalizados e lanches, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração.

5.6. A estimativa das quantidades tem por finalidade assegurar a estruturação material, tecnológica e operacional necessária à execução das ações do PROCAD-SUAS no Município de Barbalha/CE, contribuindo para a continuidade e a qualidade das atividades de atualização, regularização e qualificação dos registros do Cadastro Único, bem como para o atendimento adequado das famílias usuárias dos serviços socioassistenciais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE identificou a necessidade de aquisição de materiais de consumo, equipamentos tecnológicos, mobiliário, materiais de expediente, materiais gráficos e personalizados, bem como gêneros alimentícios e lanches, visando ao fortalecimento da capacidade operacional do Município para execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS). A não realização da contratação poderá comprometer o desenvolvimento das atividades previstas, especialmente aquelas relacionadas à atualização, verificação e regularização cadastral, incluindo a realização de entrevistas domiciliares e atendimentos descentralizados.

6.2. O levantamento de mercado identificou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução das ações do PROCAD-SUAS, considerando a disponibilidade dos produtos e as características usuais de comercialização. Os bens pretendidos possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas praticadas no mercado, permitindo sua aquisição mediante procedimento licitatório competitivo.

6.3. Diante das características dos produtos e das necessidades identificadas, a solução considerada mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar a transparência do procedimento e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4. A contratação será organizada conforme a natureza e as características dos produtos, contemplando os grupos de materiais permanentes, materiais de expediente, materiais gráficos e personalizados e lanches, observando-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto. A definição do julgamento por item ou lote deverá considerar a similaridade dos produtos, a competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa, mediante justificativa técnica, de modo a evitar agrupamentos que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores.

6.5. A solução proposta compreende o fornecimento dos materiais e bens necessários ao desenvolvimento das atividades internas e externas do Cadastro Único, incluindo equipamentos para registro e tratamento de informações, mobiliário para estruturação dos ambientes de atendimento, materiais de expediente para suporte administrativo, materiais gráficos e personalizados para identificação e divulgação das ações, além de gêneros alimentícios e lanches destinados ao apoio das atividades programadas, observadas as finalidades e condições estabelecidas no Plano de Aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS.

6.6. A formalização da contratação permitirá estabelecer de forma clara as obrigações das partes, as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e locais de entrega, as condições de fornecimento, as garantias aplicáveis e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização, assegurando a conformidade dos produtos adquiridos com as necessidades da Administração e a adequada utilização dos recursos públicos.

6.7. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de competição entre fornecedores e a necessidade de execução das ações do PROCAD-SUAS. A contratação contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional do Cadastro Único, a melhoria da qualidade das informações cadastrais, a redução de inconsistências e a qualificação do atendimento prestado às famílias, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando as especificações e os quantitativos dos materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos e demais produtos destinados à execução das ações do PROCAD-SUAS, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.2. A pesquisa considerou referências de preços obtidas em fontes de consulta disponíveis no mercado, incluindo registros de contratações públicas e cotações de fornecedores, conforme documentação que integra o Mapa de Preços, buscando assegurar valores compatíveis com os praticados para produtos de características equivalentes.

7.3. Os preços unitários estimados foram definidos a partir da análise das referências coletadas, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos de cada item, de modo a estabelecer parâmetros adequados para a realização do procedimento licitatório.

7.4. O Mapa de Preços e os documentos que fundamentam a pesquisa integram o processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados, as fontes consultadas e os critérios de apuração adotados, assegurando a rastreabilidade e a transparência da estimativa.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA especificações mínimas: no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço em "s" ou "c" com sapatas fixas Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixandoo	UNIDADE	10	236,90	2.369,00

	aparente largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos não sendo usado perfil de PVC para os bordos fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preto de acordo com a cartela do fabricante suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange e não direto no assento, pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por pead soprado estrutura metálica fixa, do tipo balanço/balancim em “s” ou em “c”, cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise Os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 abnt nbr 9176/2016 ou versão posterior densidade média mínima de 50 kg/m3 – método utilizado: abnt nbr 8537/2022 ou versão posterior resiliência mínima de 40 método utilizado: abnt nbr 8619/2022 ou versão posterior perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 10 e perda de espessura máxima de 5 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior teor de cinzas de, no máximo, 1, conforme abnt nbr 14961/2019 ou versão posterior isenta de clorofluorcarbono Certificado de regularidade técnica em vigência no ibama em nome do fabricante Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro cgcre evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos com solda pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme abnt nbr 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme abnt nbr iso 46283:2022 e abnt nbr 5841:2015 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2009 versão corrigida 2010, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos				

2	MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: com três gavetas, medindo c x l x a 740 mm 12000 mm x 740 mm na cor cinza Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr 173 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr 17, analise e conclusão, data e validade	UNIDADE	2	717,33	1.434,66
3	LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA 3 LUGARES especificações mínimas: assento e encosto injetados em polipropileno e estrutura metálica assentos e encostos injetados em polipropileno com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto dentre as possibilidades de cartela, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico estrutura de sustentação do assento e do encosto manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica, sendo o suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta viga de sustentação dos assentos: de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda bases da longarina em formato de "t" ou "y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos	UNIDADE	6	478,30	2.869,80

4	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA Cadeira secretária executiva com base giratória e regulagem de altura e encosto Base giratória operacional, assento e encosto ajustáveis Revestimento do assento e encosto na cor preta Encosto em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 35 mm, dimensões aproximadas de 400 mm x 350 mm Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço estrutural ou em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura mínima de 40 mm Dimensões aproximadas de 460 mm x 420 mm Base com cinco patas em aço carbono tubular, as patas em tubo de aço de seção retangular ou semioblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm	UNIDADE	10	398,44	3.984,40
				VALOR LOTE 01 - MOBILIÁRIO:	**10.657,86**

LOTE 02 - INFORMÁTICA

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 500 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – SSD Solid State Drive com capacidade mínima de 500 GB.	UNIDADE	6	451,73	2.710,38
2	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 42GHZ, TELA FULL HD DE 156, MEMÓRIA DE 8GB EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, 2 PORTAS USB 32, 1 PORTA USB 20 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 14, CONEXÕES SEM FIO BLUETOOTH E WI FI 1 SLOT PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD 1 SLOT DE CARTÃO SD	UNIDADE	4	3.171,87	12.687,48
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	UNIDADE	1	1.316,63	1.316,63
4	HD EXTERNO 2TB HD EXTERNO: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE COMPUTADORES WINDOWS E MAC PARACONFIGURAÇÃO SIMPLES REFORMATAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO COM TIME MACHINE, ALIMENTADO POR USB 30 DESCRIÇÃO: COR – PRETO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL – 2TB INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 20/30 TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – USB FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO – 2,5 POLEGADAS DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO – PORTABLE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS – NOTEBOOK TIPO DE INSTALAÇÃO DISCO RÍGIDO EXTERNO ESTILO: COMPACTO	UNIDADE	2	932,73	1.865,46
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W – Fonte de alimentação mínimo de 650W, 80 Plus Bronze, PFC ativo, com cabo, cor preta proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.	UNIDADE	2	337,73	675,46
6	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, CORES VARIADAS, 3 BOTÕES, CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	10	20,13	201,30
7	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 30, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V26 OU SUPERIOR E ANDROID	UNIDADE	5	55,03	275,15
8	TECLADO USB TECLADO, CONECTOR USB, PADRÃO ABNT2	UNIDADE	10	24,33	243,30
				VALOR LOTE 02 - INFORMÁTICA:	**19.975,16**

LOTE 03 - TECNOLOGIA

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO SMARTPHONE - 256 GB MEMÓRIA RAM DE 8 GB APARELHO SMARTPHONE – Especificações mínimas: Tela de 6 polegadas processador octa-core memória interna de 256 GB memória RAM de 8 GB sistema operacional Android 14 conectividade 4G/5G câmera traseira de 50 MP câmera frontal bateria de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido Wi-Fi e Bluetooth estéreo slot para cartão microSD	UNIDADE	2	1.749,67	3.499,34

2	TABLET TABLET – Especificações mínimas: Tela: 12,4" resolução: 2560 x 1600 WQXGA touchscreen: sim processador: octa-core frequência de clock: 3.4 GHz armazenamento interno: 256 GB memória RAM: 8 GB porta USB Tipo-C conectividade Bluetooth, Wi-Fi 6 802.11ax e 5G áudio e microfone integrados sensores: acelerômetro, impressão digital, giroscópio, geomagnético, efeito Hall e sensor de luz bateria: 10.090 mAh sistema operacional Android acessórios: carregador, cabo USB, manual e capa protetora reforçada, compatível com o equipamento ofertado.	UNIDADE	10	1.349,40	13.494,00
				VALOR LOTE 03 - TECNOLOGIA:	**16.993,34**

LOTE 04 - IMAGEM

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 RESOLUÇÃO 4K TECNOLOGIA HDR FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA GOOGLE ASSISTANTE INCORPORADO VOLTAGEM 220V – CONECTIVIDADE COM USB, HDMI, WIFI, BLUETOOTH ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CONTROLE REMOTO SMART MAGIC MR23GA BASES MANUAL DO USUÁRIO CABO DE FORÇA PILHAS AA COM FUNÇÃO SCREEN SHARE, ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS DIMENSÕES APROXIMADAS : 1454CM DE LARGURA, 838CM DE ALTO, 577CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	1	1.764,95	1.764,95
				VALOR LOTE 04 - IMAGEM:	**1.764,95**

LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 140 MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	40,92	409,20
2	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 X 23 CM DE CHAPA DE FIBRA CRUA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO	UNIDADE	10	21,53	215,30
3	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND	CAIXA	5	105,33	526,65
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200ML COR TRANSPARENTE CAIXA COM 2500 UNIDADE	CAIXA	5	120,67	603,35
5	PAPEL A4 OFÍCIO PAPEL A4 OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	5	279,15	1.395,75
6	GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL: Guardachuva de modelo tradicional, reforçado, confeccionado em tecido de nylon ou poliéster, resistente e adequado à proteção contra chuva A cor será definida pelo Município no momento da autorização de fornecimento, conforme a necessidade Deverá possuir tecido sem estampas, cabo em material plástico resistente, não retrátil e não dobrável, com abertura automática acionada por botão Estrutura composta por armação metálica resistente, com no mínimo 8 oito varetas, proporcionando estabilidade e adequada sustentação do tecido Diâmetro aproximado de 90 cm quando aberto e comprimento total aproximado de 82 cm, admitindose pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade do produto Deverá apresentar acabamento adequado, sistema de abertura e fechamento em perfeito funcionamento e resistência compatível com o uso Produto novo, sem defeitos e em perfeitas condições de utilização	UNIDADE	10	54,53	545,30
				VALOR LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE:	**3.695,55**

LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Item	Descrição do item	Unid. de	Quantidade	Valor	Valor total

		medida		médio	
1	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS UVA E UVB FATOR 60 HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UNIDADE	24	18,64	447,36
				VALOR LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:	**447,36**

LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BANNER EM ILHÓS 4X0 BANNER EM ILHÓS 4X0 - ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	25	31,63	790,75
2	PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNIDADE	2000	0,46	920,00
3	CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - 80 FOLHAS CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - Capa dura, miolo preto e branco, Wire-O duplo, tamanho 22 x 15,5 cm, com 80 folhas	UNIDADE	24	33,00	792,00
4	CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE META CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE METAL: Confeccionado em material plástico rígido, resistente e adequado para identificação funcional, com acabamento uniforme e boa qualidade de impressão Dimensões aproximadas de 54 x 86 mm, ou compatíveis com o padrão de identificação definido pelo Município Deverá possuir prendedor metálico, tipo presilha ou sistema equivalente, resistente e adequado à fixação em vestuário Personalização contendo arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município, mediante aprovação prévia da prova digital antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15	27,17	407,55
5	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO: Confeccionado em material resistente e adequado para uso contínuo, com acabamento de qualidade e comprimento compatível com a utilização no pescoço, contendo terminal metálico ou outro sistema de fixação resistente e compatível com crachá, para garantir segurança e praticidade na identificação Personalização realizada por impressão, conforme arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município A contratada deverá apresentar prova digital da personalização para aprovação prévia pelo Município antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento uniforme e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15	21,60	324,00
6	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: Garrafa térmica com capacidade de 1 um litro, confeccionada em material resistente e de qualidade, adequada para acondicionamento e conservação de líquidos quentes e/ou frios, com sistema de fechamento seguro, boa vedação e acabamento resistente, que proporcione praticidade e segurança durante o uso e transporte. Deverá possuir personalização por gravação a laser, com acabamento nítido, uniforme, permanente e resistente ao uso. A arte, logotipo, textos, símbolos e demais elementos gráficos serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da execução da personalização. O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso.	UNIDADE	20	42,50	850,00
				VALOR LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS:	**4.084,30**

LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA	UNIDADE	12	110,30	1.323,60

	MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG				
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	10	100,58	1.005,80
3	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA: CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E FACE POSSUI BOTÕES PARA PRENDER A ABA NAS LATERAIS E CORDÃO DE PESCOÇO ABA TRASEIRA PARA PROTEGER O PESCOÇO E NUCA CONTRA O SOL E INSETOS BOTÕES LATERAIS PARA DOBRAR AS ABAS SE PREFERIR ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO EVITA A QUEDA DO CHAPÉUCOR BEGE MATERIAL: 100 POLIÉSTER MEDIDAS: VESTE 55 A 58 CM CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM LARGURA DA ABA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 9 CM	UNIDADE	10	49,63	496,30
4	MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA, FORRO POLIESTER, ALçA DE OMBRO ADAPTAVEL, COSTURÁS CONI REFORçO, TAMANHO MOCHILA: 40 CM A x 11CML x6CMP, COM FECHE DE ZíPER DOIS BOLSOS EXTERNOS NA FACE DIANTEIRA DIAMETRO 18 CM DE ALTURÂ, 06 CM DE LARGURA E 04 CM DE PROFUNDIDADE ABA FROTTTAL DE 42 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA, COM FECHE DUPLO FIVEILAS E PONTEIRAS DE FERRO, CONTENTO A LOGOMARCA DO PROGRAMA , COVERNO FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL	UNIDADE	20	85,69	1.713,80
5	CAMISA GOLA POLO PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Camisa modelo polo, mangas curtas, confeccionada em malha piquê de alta qualidade mínimo 50 algodão e 50 poliéster ou malha fria PV antipilling, com gramatura aproximada de 170 a 190 g/m², toque suave, excelente respirabilidade e estabilidade dimensional póslavagem Gola e punhos em malha retilínea fina estruturada com acabamento liso ou com frisos contrastantes, abertura frontal com peitilho estruturado e fechamento por botões combinando com o tecido Costuras reforçadas ombro a ombro e acabamento com pesponto duplo nas barras e mangas Personalização com brasão institucional bordado em alta definição no peito esquerdo e identificação do setor administrativo conforme diretriz visual do órgão Cores institucionais padronizadas, em modelagens masculina e feminina com grade de tamanhos do PP ao EXG, conforme Ordem de Fornecimento	UNIDADE	30	81,77	2.453,10
6	NECESSAIRE PERSONALIZADA NECESSAIRE PERSONALIZADA: Confeccionada em tecido Oxford, composto por 100 poliéster, com aplicação de nylon 600, ou material de qualidade e características técnicas equivalentes ou superiores, com acabamento estruturado e adequado ao uso Dimensões mínimas de 17 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura, admitindose variações dimensionais que não comprometam a finalidade do produto Disponível em diversas cores, a serem definidas pelo Município no momento da autorização de fornecimento Personalização conforme arte, logotipo, cores e demais elementos gráficos fornecidos e/ou previamente aprovados pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com acabamento uniforme e em condições adequadas de uso	UNIDADE	20	26,49	529,80
7	CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA: Confeccionada em tecido apropriado para sublimação, composto por material de qualidade e adequado ao uso, com gola redonda, acabamento reforçado e costuras resistentes Personalização realizada pelo processo de sublimação, com impressão nítida, uniforme e resistente ao uso e às lavagens, podendo contemplar frente, costas e/ou mangas, conforme definição do Município Disponível em diversos tamanhos e cores, conforme demanda e especificações constantes na autorização de fornecimento A arte, layout, logotipo, cores, textos e demais elementos visuais serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da produção As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos, com acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	10	28,63	286,30
8	CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 : Cor azulmarinho material: 90 poliéster 10 elastano gola alta tipo mandarim linhas na tonalidade do	UNIDADE	10	61,84	618,40

	tecido excelente acabamento estampa com a logo oficial do Programa Bolsa Família no lado superior esquerdo, conforme medidas estabelecidas tamanhos P, M, G e GG				
				VALOR LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS:	**8.427,10**

LOTE 09 - LANCHE					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	BOLO COM RECHEIO CAIXA C/ 14 UND DE BOLINHOS DE 40G BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR MORANGOCAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CAIXA	15	43,77	656,55
2	SUCO DE CAIXINHA 200ML CX COM 27 UNIDADES SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 200ML CX COM 27 UNIDADES	CAIXA	10	116,16	1.161,60
3	REFRIGERANTE - 250 ML REFRIGERANTE, EM EMBALAGEM DE 250 ML, SABORES DIVERSOS	UNIDADE	100	1,63	163,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 24H PCT C/6 - CAIXA COM 44 PCT Biscoito salgado tipo integral, crocante, composto por cereais/farinha de trigo integral. Isento de gorduras trans. Embalagem primária em pacotes contendo 06 unidades sachês individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Acondicionado em caixa de papelão reforçada caixa de embarque contendo 44 pacotes. O produto deverá apresentar rotulagem com identificação de lote, informações nutricionais e data de validade conforme legislação vigente da ANVISA. Validade mínima recomendada de 06 meses no ato da entrega	CAIXA	10	260,42	2.604,20
5	KIT LANCHE - KIT. KIT LANCHE – Kit contendo mini salgados com recheios diversos coxinha, quibe, bolinha de queijo, pastel e empada, embalados em bandeja de isopor, acompanhado de suco ou refrigerante de 200 ml.	KIT	1000	14,43	14.430,00
				VALOR LOTE 09 - LANCHE:	**19.015,35**
				VALOR TOTAL GERAL:	**85.060,97**

7.5. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 85.060,97 (oitenta e cinco mil, sessenta reais e noventa e sete centavos),** conforme Mapa de Preços elaborado pela Administração, constituindo o valor de referência para a realização do Pregão Eletrônico**.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo, equipamentos tecnológicos, mobiliário, materiais gráficos e personalizados, além de gêneros alimentícios e lanches, destinados à estruturação e ao apoio das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE no âmbito do PROCAD-SUAS.

8.2. Os produtos serão utilizados no suporte às atividades administrativas, na realização de entrevistas domiciliares, nos atendimentos descentralizados e nas demais ações de atualização cadastral, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e maior eficiência na execução das atividades programadas.

8.3. A aquisição deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a qualidade, a funcionalidade e a adequação dos produtos às necessidades da Administração.

8.4. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, considerando a natureza comum dos bens, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a forma de adjudicação definida e justificada no processo.

8.5. Caberá às empresas contratadas assegurar a entrega dos produtos nos prazos e condições estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades, bem como pelo cumprimento das garantias aplicáveis, de modo a assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da contratação justifica-se pela diversidade dos produtos a serem adquiridos, cujas características e finalidades permitem o fornecimento independente, sem comprometer a execução das ações do PROCAD-SUAS. A medida busca ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado.

9.2. Considerando a natureza dos bens, a contratação poderá ser dividida em itens autônomos, abrangendo materiais permanentes, materiais de expediente, materiais gráficos e personalizados e lanches, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Mapa de Preços.

9.3. A adjudicação por lote, quando técnica e economicamente viável, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, permitindo que diferentes fornecedores participem do certame de acordo com sua capacidade de fornecimento, sem a necessidade de atender à totalidade dos produtos previstos em cada grupo.

9.4. Dessa forma, recomenda-se o parcelamento do objeto com julgamento pelo menor preço por lote, observados os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas eventuais situações em que o agrupamento de itens seja devidamente justificado por razões técnicas e econômicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDETES

10.1. A presente contratação destina-se à aquisição de materiais e equipamentos necessários à execução das atividades do PROCAD-SUAS, podendo apresentar relação com outras aquisições destinadas à manutenção e ao funcionamento da estrutura operacional do Cadastro Único.

10.2. Como contratações correlatas, poderão ser consideradas aquelas relacionadas ao fornecimento de materiais complementares, manutenção de equipamentos e suporte tecnológico, desde que identificada a necessidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3. Eventuais contratações complementares deverão ser objeto de planejamento e procedimentos próprios, observadas as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

10.4. Não se identifica interdependência direta que condicione a execução da presente contratação à realização de outros procedimentos, uma vez que os produtos previstos possuem finalidade própria e poderão ser fornecidos e utilizados de forma independente, conforme as necessidades da Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação busca proporcionar melhores condições materiais, tecnológicas e operacionais às equipes responsáveis pelo Cadastro Único, assegurando o suporte necessário à execução das atividades previstas no PROCAD-SUAS.

11.2. Espera-se ampliar a eficiência dos atendimentos, facilitar a realização de entrevistas domiciliares e atividades descentralizadas, além de aprimorar o registro, a organização e o processamento das informações cadastrais, mediante a disponibilização dos materiais e equipamentos necessários.

11.3. Pretende-se, ainda, garantir o uso eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos adequados às necessidades identificadas, com observância dos critérios de economicidade, qualidade e controle da execução contratual.

11.4. Como resultado, espera-se contribuir para a redução de inconsistências cadastrais, a melhoria da confiabilidade dos dados do Cadastro Único e a qualificação do atendimento às famílias, fortalecendo a gestão das ações socioassistenciais no Município de Barbalha/CE.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. A presente contratação está sujeita a riscos que podem comprometer o fornecimento dos produtos e o cumprimento do cronograma das ações do PROCAD-SUAS, especialmente aqueles relacionados a atrasos nas entregas, descumprimento das especificações técnicas e fornecimento de materiais em condições inadequadas de uso.

12.2. Entre os principais riscos identificados, destacam-se a entrega de equipamentos com defeitos ou incompatíveis com as necessidades da Administração, o fornecimento de materiais personalizados em desacordo com os padrões aprovados e a disponibilização de gêneros alimentícios e lanches sem as condições adequadas de qualidade, conservação ou validade.

12.3. Para minimizar esses riscos, deverão ser adotadas medidas preventivas, incluindo a definição clara das especificações e dos prazos de entrega, a conferência dos produtos no recebimento, a fiscalização contratual e a exigência de substituição dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O acompanhamento da execução contratual ficará sob responsabilidade dos agentes designados pela Administração, que deverão registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do fornecimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades programadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como no planejamento orçamentário apresentado, conclui-se que a solução adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE consiste na aquisição de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS. Considerando a natureza comum dos produtos, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e demais exigências legais.

13.2. Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação atende às necessidades identificadas, apresenta custos estimados compatíveis com a pesquisa de preços e possui riscos administráveis mediante medidas adequadas de fiscalização e controle. Assim, considerando os elementos apresentados neste ETP e a disponibilidade orçamentária necessária, declara-se a contratação tecnicamente **VIÁVEL**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório.

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2026.

Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, destinados à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à espécie.
2.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
2.3. A proposta final não poderá apresentar valores unitários superiores aos estimados pela Administração para os respectivos itens, sob pena de desclassificação, observadas as condições estabelecidas no edital.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, mediante a aquisição de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, destinados à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme Plano de Aplicação dos Recursos.

3.1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de atualização, verificação e regularização cadastral, especialmente dos registros de famílias unipessoais, considerando a realização de entrevistas domiciliares, atendimentos descentralizados e atividades administrativas. A aquisição dos produtos permitirá atender às demandas identificadas, destacando-se os seguintes aspectos:

3.1.2.1 – Estruturação dos Ambientes de Atendimento: A aquisição de mobiliário e equipamentos contribuirá para a organização dos espaços de trabalho, proporcionando melhores condições de atendimento ao público e de execução das atividades administrativas.

3.1.2.2 – Suporte Tecnológico: A disponibilização de computadores portáteis, tablets, smartphones e demais equipamentos facilitará o registro, a consulta e o tratamento das informações cadastrais, conforme as necessidades das equipes.

3.1.2.3 – Apoio às Atividades Externas: O fornecimento de materiais de uso individual e equipamentos de apoio permitirá melhores condições para a realização de visitas domiciliares e atendimentos descentralizados.

3.1.2.4 – Organização e Identificação das Ações: Os materiais gráficos e personalizados serão utilizados na identificação das equipes, divulgação de informações e organização das atividades vinculadas ao Programa.

3.1.2.5 – Apoio às Atividades Programadas: A aquisição de gêneros alimentícios e lanches destina-se ao suporte das ações e atividades previstas no planejamento da Secretaria, observadas as finalidades estabelecidas no Plano de Aplicação dos Recursos.

3.1.2.6 – Eficiência na Aplicação dos Recursos: A aquisição dos produtos, conforme as necessidades identificadas e os quantitativos estabelecidos, busca assegurar o aproveitamento adequado dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e favorecendo o cumprimento das metas programadas.

3.1.3. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a estrutura material e operacional das atividades do PROCAD-SUAS, contribuindo para a melhoria dos processos de atualização cadastral, a qualidade das informações registradas e o atendimento prestado às famílias no Município de Barbalha/CE.

3.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação à especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.3.2 - Ademais, a divisão dos produtos em lotes facilitará a elaboração e fiscalização dos futuros contratos, por se tratar de produtos diferentes, a serem adquiridos através de recursos próprios, favorecendo assim, a prestação de contas por parte deste município.

4. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

4.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - MOBILIÁRIO					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA especificações mínimas: no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço em "s" ou "c" com sapatas fixas Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixandoo aparente largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos não sendo usado perfil de PVC para os bordos fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preto de acordo com a cartela do fabricante suporte de junção do encosto: em chassi de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural,	UNIDADE	10	236,90	2.369,00

	ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange e não direto no assento, pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por pead soprado estrutura metálica fixa, do tipo balanço/balancim em "s" ou em "c", cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise Os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 abnt nbr 9176/2016 ou versão posterior densidade média mínima de 50 kg/m3 – método utilizado: abnt nbr 8537/2022 ou versão posterior resiliência mínima de 40 método utilizado: abnt nbr 8619/2022 ou versão posterior perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 10 e perda de espessura máxima de 5 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior teor de cinzas de, no máximo, 1, conforme abnt nbr 14961/2019 ou versão posterior isenta de clorofluorcarbono Certificado de regularidade técnica em vigência no ibama em nome do fabricante Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro cgcre evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos com solda pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme abnt nbr 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme abnt nbr iso 46283:2022 e abnt nbr 5841:2015 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2009 versão corrigida 2010, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos				
2	MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: com três gavetas, medindo c x l x a 740 mm 12000 mm x 740 mm na cor cinza Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr 173 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela	UNIDADE	2	717,33	1.434,66

	abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr 17, analise e conclusão, data e validade				
3	LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA 3 LUGARES especificações mínimas: assento e encosto injetados em polipropileno e estrutura metálica assentos e encostos injetados em polipropileno com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto dentre as possibilidades de cartela, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico estrutura de sustentação do assento e do encosto manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica, sendo o suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta viga de sustentação dos assentos: de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda bases da longarina em formato de “t” ou “y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos	UNIDADE	6	478,30	2.869,80
4	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA Cadeira secretária executiva com base giratória e regulagem de altura e encosto Base giratória operacional, assento e encosto ajustáveis Revestimento do assento e encosto na cor preta Encosto em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 35 mm, dimensões aproximadas de 400 mm x 350 mm Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço estrutural ou em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura mínima de 40 mm Dimensões aproximadas de 460 mm x 420 mm Base com cinco patas em aço carbono tubular, as patas em tubo de aço de seção retangular ou semioblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm	UNIDADE	10	398,44	3.984,40
				VALOR LOTE 01 - MOBILIÁRIO:	**10.657,86**

LOTE 02 - INFORMÁTICA					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor total**

		medida		médio	
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 500 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – SSD Solid State Drive com capacidade mínima de 500 GB.	UNIDADE	6	451,73	2.710,38
2	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 42GHZ, TELA FULL HD DE 156, MEMÓRIA DE 8GB EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, 2 PORTAS USB 32, 1 PORTA USB 20 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 14, CONEXÕES SEM FIO BLUETOOTH E WI FI 1 SLOT PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD 1 SLOT DE CARTÃO SD	UNIDADE	4	3.171,87	12.687,48
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	UNIDADE	1	1.316,63	1.316,63
4	HD EXTERNO 2TB HD EXTERNO: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE COMPUTADORES WINDOWS E MAC PARACONFIGURAÇÃO SIMPLES REFORMATAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO COM TIME MACHINE, ALIMENTADO POR USB 30 DESCRIÇÃO: COR – PRETO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL – 2TB INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 20/30 TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – USB FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO – 2,5 POLEGADAS DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO – PORTABLE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS – NOTEBOOK TIPO DE INSTALAÇÃO DISCO RÍGIDO EXTERNO ESTILO: COMPACTO	UNIDADE	2	932,73	1.865,46
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W – Fonte de alimentação mínimo de 650W, 80 Plus Bronze, PFC ativo, com cabo, cor preta proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.	UNIDADE	2	337,73	675,46
6	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, CORES VARIADAS, 3 BOTÕES, CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	10	20,13	201,30
7	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 30, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V26 OU SUPERIOR E ANDROID	UNIDADE	5	55,03	275,15
8	TECLADO USB TECLADO, CONECTOR USB, PADRÃO ABNT2	UNIDADE	10	24,33	243,30
				VALOR LOTE 02 - INFORMÁTICA:	**19.975,16**

LOTE 03 - TECNOLOGIA

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO SMARTPHONE - 256 GB MEMÓRIA RAM DE 8 GB APARELHO SMARTPHONE – Especificações mínimas: Tela de 6 polegadas processador octa-core memória interna de 256 GB memória RAM de 8 GB sistema operacional Android 14 conectividade 4G/5G câmera traseira de 50 MP câmera frontal bateria de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido Wi-Fi e Bluetooth estéreo slot para cartão microSD	UNIDADE	2	1.749,67	3.499,34
2	TABLET TABLET – Especificações mínimas: Tela: 12,4” resolução: 2560 x 1600 WQXGA touchscreen: sim processador: octa-core frequência de clock: 3.4 GHz armazenamento interno: 256 GB memória RAM: 8 GB porta USB Tipo-C conectividade Bluetooth, Wi-Fi 6 802.11ax e 5G áudio e microfone integrados sensores: acelerômetro, impressão digital, giroscópio, geomagnético, efeito Hall e sensor de luz bateria: 10.090 mAh sistema operacional Android acessórios: carregador, cabo USB, manual e capa protetora reforçada, compatível com o equipamento ofertado.	UNIDADE	10	1.349,40	13.494,00
				VALOR LOTE 03 - TECNOLOGIA:	**16.993,34**

LOTE 04 - IMAGEM

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total

1	TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 RESOLUÇÃO 4K TECNOLOGIA HDR FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA GOOGLE ASSISTANTE INCORPORADO VOLTAGEM 220V – CONECTIVIDADE COM USB, HDMI, WIFI, BLUETOOTH ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CONTROLE REMOTO SMART MAGIC MR23GA BASES MANUAL DO USUÁRIO CABO DE FORÇA PILHAS AA COM FUNÇÃO SCREEN SHARE, ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS DIMENSÕES APROXIMADAS : 1454CM DE LARGURA, 838CM DE ALTO, 577CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	1	1.764,95	1.764,95
				VALOR LOTE 04 - IMAGEM:	**1.764,95**

LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 140 MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	40,92	409,20
2	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 X 23 CM DE CHAPA DE FIBRA CRUA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO	UNIDADE	10	21,53	215,30
3	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND	CAIXA	5	105,33	526,65
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200ML COR TRANSPARENTE CAIXA COM 2500 UNIDADE	CAIXA	5	120,67	603,35
5	PAPEL A4 OFÍCIO PAPEL A4 OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	5	279,15	1.395,75
6	GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL: Guardachuva de modelo tradicional, reforçado, confeccionado em tecido de nylon ou poliéster, resistente e adequado à proteção contra chuva A cor será definida pelo Município no momento da autorização de fornecimento, conforme a necessidade Deverá possuir tecido sem estampas, cabo em material plástico resistente, não retrátil e não dobrável, com abertura automática acionada por botão Estrutura composta por armação metálica resistente, com no mínimo 8 oito varetas, proporcionando estabilidade e adequada sustentação do tecido Diâmetro aproximado de 90 cm quando aberto e comprimento total aproximado de 82 cm, admitindose pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade do produto Deverá apresentar acabamento adequado, sistema de abertura e fechamento em perfeito funcionamento e resistência compatível com o uso Produto novo, sem defeitos e em perfeitas condições de utilização	UNIDADE	10	54,53	545,30
				VALOR LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE:	**3.695,55**

LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS UVA E UVB FATOR 60 HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UNIDADE	24	18,64	447,36
				VALOR LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:	**447,36**

LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Descrição do item	Unid. de	Quantidade	Valor	Valor total

		medida		médio	
1	BANNER EM ILHÓS 4X0 BANNER EM ILHÓS 4X0 - ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	25	31,63	790,75
2	PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNIDADE	2000	0,46	920,00
3	CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - 80 FOLHAS CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - Capa dura, miolo preto e branco, Wire-O duplo, tamanho 22 x 15,5 cm, com 80 folhas	UNIDADE	24	33,00	792,00
4	CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE META CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE METAL: Confeccionado em material plástico rígido, resistente e adequado para identificação funcional, com acabamento uniforme e boa qualidade de impressão Dimensões aproximadas de 54 x 86 mm, ou compatíveis com o padrão de identificação definido pelo Município Deverá possuir prendedor metálico, tipo presilha ou sistema equivalente, resistente e adequado à fixação em vestuário Personalização contendo arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município, mediante aprovação prévia da prova digital antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15	27,17	407,55
5	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO: Confeccionado em material resistente e adequado para uso contínuo, com acabamento de qualidade e comprimento compatível com a utilização no pescoço, contendo terminal metálico ou outro sistema de fixação resistente e compatível com crachá, para garantir segurança e praticidade na identificação Personalização realizada por impressão, conforme arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município A contratada deverá apresentar prova digital da personalização para aprovação prévia pelo Município antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento uniforme e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15	21,60	324,00
6	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: Garrafa térmica com capacidade de 1 um litro, confeccionada em material resistente e de qualidade, adequada para acondicionamento e conservação de líquidos quentes e/ou frios, com sistema de fechamento seguro, boa vedação e acabamento resistente, que proporcione praticidade e segurança durante o uso e transporte. Deverá possuir personalização por gravação a laser, com acabamento nítido, uniforme, permanente e resistente ao uso. A arte, logotipo, textos, símbolos e demais elementos gráficos serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da execução da personalização. O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso.	UNIDADE	20	42,50	850,00
				VALOR LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS:	**4.084,30**

LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	12	110,30	1.323,60
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	10	100,58	1.005,80
3	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA: CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E FACE POSSUI BOTÕES PARA PRENDER A ABA NAS LATERAIS E CORDÃO DE PESCOÇO ABA TRASEIRA PARA PROTEGER O PESCOÇO E NUCA CONTRA O SOL	UNIDADE	10	49,63	496,30

	E INSETOS BOTÕES LATERAIS PARA DOBRAR AS ABAS SE PREFERIR ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO EVITA A QUEDA DO CHAPÉUCOR BEGE MATERIAL: 100 POLIÉSTER MEDIDAS: VESTE 55 A 58 CM CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM LARGURA DA ABA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 9 CM				
4	MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA, FORRO POLIESTER, ALçA DE OMBRO ADAPTAVEL, COSTURÁS CONI REFORçO, TAMANHO MOCHILA: 40 CM A x 11CML x6CMP, COM FECHE DE ZíPER DOIS BOLSOS EXTERNOS NA FACE DIANTEIRA DIAMETRO 18 CM DE ALTURÂ, 06 CM DE LARGURA E 04 CM DE PROFUNDIDADE ABA FROTTTAL DE 42 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA, COM FECHE DUPLO FIVEILAS E PONTEIRAS DE FERRO, CONTENTO A LOGOMARCA DO PROGRAMA , COVERNO FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL	UNIDADE	20	85,69	1.713,80
5	CAMISA GOLA POLO PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Camisa modelo polo, mangas curtas, confeccionada em malha piquê de alta qualidade mínimo 50 algodão e 50 poliéster ou malha fria PV antipilling, com gramatura aproximada de 170 a 190 g/m², toque suave, excelente respirabilidade e estabilidade dimensional póslavagem Gola e punhos em malha retilínea fina estruturada com acabamento liso ou com frisos contrastantes, abertura frontal com peitilho estruturado e fechamento por botões combinando com o tecido Costuras reforçadas ombro a ombro e acabamento com pesponto duplo nas barras e mangas Personalização com brasão institucional bordado em alta definição no peito esquerdo e identificação do setor administrativo conforme diretriz visual do órgão Cores institucionais padronizadas, em modelagens masculina e feminina com grade de tamanhos do PP ao EXG, conforme Ordem de Fornecimento	UNIDADE	30	81,77	2.453,10
6	NECESSAIRE PERSONALIZADA NECESSAIRE PERSONALIZADA: Confeccionada em tecido Oxford, composto por 100 poliéster, com aplicação de nylon 600, ou material de qualidade e características técnicas equivalentes ou superiores, com acabamento estruturado e adequado ao uso Dimensões mínimas de 17 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura, admitindose variações dimensionais que não comprometam a finalidade do produto Disponível em diversas cores, a serem definidas pelo Município no momento da autorização de fornecimento Personalização conforme arte, logotipo, cores e demais elementos gráficos fornecidos e/ou previamente aprovados pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com acabamento uniforme e em condições adequadas de uso	UNIDADE	20	26,49	529,80
7	CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA: Confeccionada em tecido apropriado para sublimação, composto por material de qualidade e adequado ao uso, com gola redonda, acabamento reforçado e costuras resistentes Personalização realizada pelo processo de sublimação, com impressão nítida, uniforme e resistente ao uso e às lavagens, podendo contemplar frente, costas e/ou mangas, conforme definição do Município Disponível em diversos tamanhos e cores, conforme demanda e especificações constantes na autorização de fornecimento A arte, layout, logotipo, cores, textos e demais elementos visuais serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da produção As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos, com acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	10	28,63	286,30
8	CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 : Cor azulmarinho material: 90 poliéster 10 elastano gola alta tipo mandarim linhas na tonalidade do tecido excelente acabamento estampa com a logo oficial do Programa Bolsa Família no lado superior esquerdo, conforme medidas estabelecidas tamanhos P, M, G e GG	UNIDADE	10	61,84	618,40
				VALOR LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS:	**8.427,10**

LOTE 09 - LANCHE					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	BOLO COM RECHEIO CAIXA C/ 14 UND DE BOLINHOS DE 40G BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR MORANGOCAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CAIXA	15	43,77	656,55

2	SUCO DE CAIXINHA 200ML CX COM 27 UNIDADES SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 200ML CX COM 27 UNIDADES	CAIXA	10	116,16	1.161,60
3	REFRIGERANTE - 250 ML REFRIGERANTE, EM EMBALAGEM DE 250 ML, SABORES DIVERSOS	UNIDADE	100	1,63	163,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 24H PCT C/6 - CAIXA COM 44 PCT Biscoito salgado tipo integral, crocante, composto por cereais/farinha de trigo integral. Isento de gorduras trans. Embalagem primária em pacotes contendo 06 unidades sachês individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Acondicionado em caixa de papelão reforçada caixa de embarque contendo 44 pacotes. O produto deverá apresentar rotulagem com identificação de lote, informações nutricionais e data de validade conforme legislação vigente da ANVISA. Validade mínima recomendada de 06 meses no ato da entrega	CAIXA	10	260,42	2.604,20
5	KIT LANCHE - KIT. KIT LANCHE – Kit contendo mini salgados com recheios diversos coxinha, quibe, bolinha de queijo, pastel e empada, embalados em bandeja de isopor, acompanhado de suco ou refrigerante de 200 ml.	KIT	1000	14,43	14.430,00
				VALOR LOTE 09 - LANCHE:	**19.015,35**
				VALOR TOTAL GERAL:	**85.060,97**

4.2. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 85.060,97 (oitenta e cinco mil, sessenta reais e noventa e sete centavos),** apurado com base no valor médio dos preços unitários obtidos nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
4.2.1. A adoção do valor médio como parâmetro para a estimativa da contratação decorre da necessidade de obtenção de referência compatível com os preços praticados no mercado, considerando as variações identificadas entre as fontes consultadas e as características específicas dos serviços a serem executados.
4.3. Para fins de preenchimento da proposta na plataforma eletrônica, por se tratar de prestação de serviços, deverá ser informado no campo destinado à marca o termo **"PRÓPRIO(A)",** de modo a preservar o sigilo da identificação do licitante durante a fase competitiva.
4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.
4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

6. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, devendo ser entregues na sede da Secretaria ou em outro local indicado pela Administração, ficando todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega sob responsabilidade da empresa Contratada**.**
6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as especificações e os quantitativos solicitados.
6.3. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.
6.4. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
6.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência**.**
6.4.2. Definitivamente, após a conferência da qualidade, quantidade e condições dos produtos pelo setor responsável, mediante sua aceitação formal, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº

14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, no âmbito das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
7.2. A contratação busca assegurar a disponibilidade dos recursos materiais necessários à execução das atividades previstas no Programa, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mediante a seleção de fornecedores aptos ao atendimento das exigências estabelecidas.
7.3. A solução contempla o fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática e demais bens permanentes, materiais de expediente, produtos de apoio às atividades externas, materiais gráficos e personalizados e gêneros alimentícios, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria e o Plano de Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS.
7.4. Os produtos adquiridos serão destinados à estruturação dos ambientes de atendimento, ao suporte das atividades administrativas e operacionais, à identificação das equipes e ao desenvolvimento das ações de atualização e qualificação cadastral, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa.
7.5. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as demais condições previstas neste Termo de Referência, cabendo à Contratada assegurar a conformidade dos produtos e a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou irregularidades.
7.6. A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se adequada à natureza comum dos bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. A solução favorece a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ORIGENS DOS RECURSOS

8.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
10	02	08.245.1001.2.163.0000	33.90.39.00 33.90.30.00 44.90.52.00	1.660.000.000 1.662.000.000

8.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos itens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
9.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e em seus documentos vinculados, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, observadas as condições e exigências estabelecidas pela Administração.
10.2. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as

disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

10.2.1. Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE ou em outro local indicado pela Administração, ficando todas as despesas de transporte, carga, descarga e entrega sob responsabilidade da Contratada.

10.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as especificações e os quantitativos solicitados.

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
11.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
12.2. A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/21.
12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

12.4. Fica designado o servidor Sr. xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xxxxx de xx de xxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar n°123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2026.

_____

Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, destinados à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA especificações mínimas: no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço em "s" ou "c" com sapatas fixas Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixandoo aparente largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos não sendo usado perfil de PVC para os bordos fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preto de acordo com a cartela do fabricante suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange e não direto no assento, pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por pead soprado estrutura metálica fixa, do tipo balanço/balancim em "s" ou em "c", cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre para todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962:2018 Laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria	UNIDADE	10		

	423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise Os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela cgcre/inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 abnt nbr 9176/2016 ou versão posterior densidade média mínima de 50 kg/m3 – método utilizado: abnt nbr 8537/2022 ou versão posterior resiliência mínima de 40 método utilizado: abnt nbr 8619/2022 ou versão posterior perda de força de indentação à 40 de compressão do corpo de prova de no máximo 10 e perda de espessura máxima de 5 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme abnt nbr 9177:2022 ou versão posterior teor de cinzas de, no máximo, 1, conforme abnt nbr 14961/2019 ou versão posterior isenta de clorofluorcarbono Certificado de regularidade técnica em vigência no ibama em nome do fabricante Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro cgcre evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos com solda pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme abnt nbr 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme abnt nbr iso 46283:2022 e abnt nbr 5841:2015 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO cgcre evidenciando aderência da película de tinta conforme abnt nbr 11003:2009 versão corrigida 2010, com resultado x0/y0 ou gr0, em função da película, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos				
2	MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MESA DE TRABALHO COM TRÊS GAVETAS MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: com três gavetas, medindo c x l x a 740 mm 12000 mm x 740 mm na cor cinza Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto possuir pé fixo tipo “h” com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr 173 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr 17, analise e conclusão, data e validade	UNIDADE	2		
3	LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA 3 LUGARES especificações mínimas: assento e encosto injetados em polipropileno e estrutura metálica assentos e encostos injetados em polipropileno com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto dentre as possibilidades de cartela, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico estrutura de sustentação do assento e do encosto manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica, sendo o suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares	UNIDADE	6		

	oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta viga de sustentação dos assentos: de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda bases da longarina em formato de "t" ou "y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em pp e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso deverá ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação os seguintes documentos, por parte do fabricante, direcionados a este órgão: laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a nr17, portaria 423 de outubro de 2021 ou 4219 de dezembro de 2022 do ministério do trabalho, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise os laudos/relatórios são acompanhados da devida art ou rrt do serviço, com comprovante de quitação da guia e documento crea do avaliador caso engenheiro caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no crm e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja ergonomista, declaração de certificação junto a abergo do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentálos, e para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de variações para mais ou para menos				
4	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA Cadeira secretária executiva com base giratória e regulagem de altura e encosto Base giratória operacional, assento e encosto ajustáveis Revestimento do assento e encosto na cor preta Encosto em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 35 mm, dimensões aproximadas de 400 mm x 350 mm Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço estrutural ou em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura mínima de 40 mm Dimensões aproximadas de 460 mm x 420 mm Base com cinco patas em aço carbono tubular, as patas em tubo de aço de seção retangular ou semioblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm	UNIDADE	10		
				VALOR LOTE 01 - MOBILIÁRIO:	

LOTE 02 - INFORMÁTICA					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 500 GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD – SSD Solid State Drive com capacidade mínima de 500 GB.	UNIDADE	6		
2	NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, NOTEBOOK PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR 4CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 42GHZ, TELA FULL HD DE 156, MEMÓRIA DE 8GB EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, 2 PORTAS USB 32, 1 PORTA USB 20 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 14, CONEXÕES SEM FIO BLUETOOTH E WI FI 1 SLOT PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD 1 SLOT DE CARTÃO SD	UNIDADE	4		
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS	UNIDADE	1		

4	HD EXTERNO 2TB HD EXTERNO: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE COMPUTADORES WINDOWS E MAC PARACONFIGURAÇÃO SIMPLES REFORMATAÇÃO NECESSÁRIA PARA USO COM TIME MACHINE, ALIMENTADO POR USB 30 DESCRIÇÃO: COR – PRETO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL – 2TB INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 20/30 TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE – USB FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO – 2,5 POLEGADAS DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO – PORTABLE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS – NOTEBOOK TIPO DE INSTALAÇÃO DISCO RÍGIDO EXTERNO ESTILO: COMPACTO	UNIDADE	2		
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W FONTE DE ALIMENTAÇÃO 650W – Fonte de alimentação mínimo de 650W, 80 Plus Bronze, PFC ativo, com cabo, cor preta proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.	UNIDADE	2		
6	MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB MOUSE ÓPTICO, CONECTOR USB, CORES VARIADAS, 3 BOTÕES, CAIXA COM 01 UNIDADE	UNIDADE	10		
7	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 30, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V26 OU SUPERIOR E ANDROID	UNIDADE	5		
8	TECLADO USB TECLADO, CONECTOR USB, PADRÃO ABNT2	UNIDADE	10		
				VALOR LOTE 02 - INFORMÁTICA:	

LOTE 03 - TECNOLOGIA

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO SMARTPHONE - 256 GB MEMÓRIA RAM DE 8 GB APARELHO SMARTPHONE – Especificações mínimas: Tela de 6 polegadas processador octa-core memória interna de 256 GB memória RAM de 8 GB sistema operacional Android 14 conectividade 4G/5G câmera traseira de 50 MP câmera frontal bateria de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido Wi-Fi e Bluetooth estéreo slot para cartão microSD	UNIDADE	2		
2	TABLET TABLET – Especificações mínimas: Tela: 12,4" resolução: 2560 x 1600 WQXGA touchscreen: sim processador: octa-core frequência de clock: 3.4 GHz armazenamento interno: 256 GB memória RAM: 8 GB porta USB Tipo-C conectividade Bluetooth, Wi-Fi 6 802.11ax e 5G áudio e microfone integrados sensores: acelerômetro, impressão digital, giroscópio, geomagnético, efeito Hall e sensor de luz bateria: 10.090 mAh sistema operacional Android acessórios: carregador, cabo USB, manual e capa protetora reforçada, compatível com o equipamento ofertado.	UNIDADE	10		
				VALOR LOTE 03 - TECNOLOGIA:	

LOTE 04 - IMAGEM

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 TELEVISÃO SMART TAMANHO DA TELA 43 RESOLUÇÃO 4K TECNOLOGIA HDR FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA GOOGLE ASSISTANTE INCORPORADO VOLTAGEM 220V – CONECTIVIDADE COM USB, HDMI, WIFI, BLUETOOTH ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CONTROLE REMOTO SMART MAGIC MR23GA BASES MANUAL DO USUÁRIO CABO DE FORÇA PILHAS AA COM FUNÇÃO SCREEN SHARE, ASSISTENTES VIRTUAIS INTEGRADOS DIMENSÕES APROXIMADAS : 1454CM DE LARGURA, 838CM DE ALTO, 577CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	1		
				VALOR LOTE 04 - IMAGEM:	

LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL FINA 07 CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO	CAIXA	10		

	SEXTAVADO, TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 140 MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM CAIXA COM 50 UNIDADES				
2	PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL PRANCHETA COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 X 23 CM DE CHAPA DE FIBRA CRUA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO	UNIDADE	10		
3	CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND CAIXA DE COPO DESCARTAVEL 50 ML PACC/100 UND	CAIXA	5		
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: COPOS DE POLIETILENO NÃO TÓXICO COM CAPACIDADE PARA 200ML COR TRANSPARENTE CAIXA COM 2500 UNIDADE	CAIXA	5		
5	PAPEL A4 OFÍCIO PAPEL A4 OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	5		
6	GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL GUARDACHUVA MODELO TRADICIONAL: Guardachuva de modelo tradicional, reforçado, confeccionado em tecido de nylon ou poliéster, resistente e adequado à proteção contra chuva A cor será definida pelo Município no momento da autorização de fornecimento, conforme a necessidade Deverá possuir tecido sem estampas, cabo em material plástico resistente, não retrátil e não dobrável, com abertura automática acionada por botão Estrutura composta por armação metálica resistente, com no mínimo 8 oito varetas, proporcionando estabilidade e adequada sustentação do tecido Diâmetro aproximado de 90 cm quando aberto e comprimento total aproximado de 82 cm, admitindose pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade do produto Deverá apresentar acabamento adequado, sistema de abertura e fechamento em perfeito funcionamento e resistência compatível com o uso Produto novo, sem defeitos e em perfeitas condições de utilização	UNIDADE	10		
				VALOR LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE:	

LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML PROTETOR SOLAR EMBALAGEM COM 120 ML RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS UVA E UVB FATOR 60 HIPORALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	UNIDADE	24		
				VALOR LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:	

LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	BANNER EM ILHÓS 4X0 BANNER EM ILHÓS 4X0 - ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO	METRO QUADRADO	25		
2	PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G PANFLETO 15 X 21 4X0, APAPEL COUCHÊ FOSCO 90G.	UNIDADE	2000		
3	CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - 80 FOLHAS CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO - Capa dura, miolo preto e branco, Wire-O duplo, tamanho 22 x 15,5 cm, com 80 folhas	UNIDADE	24		
4	CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE META CRACHÁ PLÁSTICO PERSONALIZADO COM PRENDEDOR DE METAL: Confeccionado em material plástico rígido, resistente e adequado para identificação funcional, com acabamento uniforme e boa qualidade de impressão Dimensões aproximadas de 54 x 86 mm, ou compatíveis com o padrão de identificação definido pelo Município Deverá possuir prendedor metálico, tipo presilha ou sistema equivalente, resistente e adequado à fixação em vestuário Personalização contendo arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município, mediante aprovação prévia da prova digital antes da produção O produto deverá ser	UNIDADE	15		

	entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento adequado e em perfeitas condições de uso				
5	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO: Confeccionado em material resistente e adequado para uso contínuo, com acabamento de qualidade e comprimento compatível com a utilização no pescoço, contendo terminal metálico ou outro sistema de fixação resistente e compatível com crachá, para garantir segurança e praticidade na identificação Personalização realizada por impressão, conforme arte, logotipo, cores, textos e demais elementos gráficos definidos e/ou fornecidos pelo Município A contratada deverá apresentar prova digital da personalização para aprovação prévia pelo Município antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com impressão nítida, acabamento uniforme e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	15		
6	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO PERSONALIZADA EM LASER: Garrafa térmica com capacidade de 1 um litro, confeccionada em material resistente e de qualidade, adequada para acondicionamento e conservação de líquidos quentes e/ou frios, com sistema de fechamento seguro, boa vedação e acabamento resistente, que proporcione praticidade e segurança durante o uso e transporte. Deverá possuir personalização por gravação a laser, com acabamento nítido, uniforme, permanente e resistente ao uso. A arte, logotipo, textos, símbolos e demais elementos gráficos serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da execução da personalização. O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso.	UNIDADE	20		
				VALOR LOTE 07 - SERVIÇOS GRÁFICOS:	

LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	12		
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA MATERIAL EM 100 ALGODÃO, MANGA LONGA, PARA ADULTOS COM BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, NA COR QUE FOR SOLICITADA, PODENDO OU NÃO SER DA MESMA COR LOGO BORDADA NA ALTURA DO PEITO, ETIQUETA COM DETALHES DO PRODUTO COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA TAMANHOS: P, M,G,GG,EXG	UNIDADE	10		
3	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA: CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E FACE POSSUI BOTÕES PARA PRENDER A ABA NAS LATERAIS E CORDÃO DE PESCOÇO ABA TRASEIRA PARA PROTEGER O PESCOÇO E NUCA CONTRA O SOL E INSETOS BOTÕES LATERAIS PARA DOBRAR AS ABAS SE PREFERIR ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO EVITA A QUEDA DO CHAPÉUCOR BEGE MATERIAL: 100 POLIÉSTER MEDIDAS: VESTE 55 A 58 CM CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM LARGURA DA ABA: 8,5 CM PROFUNDIDADE: 9 CM	UNIDADE	10		
4	MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA MOCHILA TIPO COSTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONA RESISTENTE A AGUA, FORRO POLIESTER, ALçA DE OMBRO ADAPTAVEL, COSTURÁS CONI REFORçO, TAMANHO MOCHILA: 40 CM A x 11CML x6CMP, COM FECHE DE ZíPER DOIS BOLSOS EXTERNOS NA FACE DIANTEIRA DIAMETRO 18 CM DE ALTURÂ, 06 CM DE LARGURA E 04 CM DE PROFUNDIDADE ABA FROTTTAL DE 42 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA, COM FECHE DUPLO FIVEILAS E PONTEIRAS DE FERRO, CONTENTO A LOGOMARCA DO PROGRAMA , COVERNO FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL	UNIDADE	20		
5	CAMISA GOLA POLO PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Camisa modelo polo, mangas curtas, confeccionada em malha piquê de alta qualidade mínimo 50 algodão e 50 poliéster ou malha fria PV antipilling, com gramatura aproximada de 170 a 190 g/m², toque suave, excelente respirabilidade e estabilidade dimensional póslavagem Gola e punhos em malha retilínea fina estruturada com acabamento liso ou com frisos contrastantes, abertura frontal	UNIDADE	30		

	com peitilho estruturado e fechamento por botões combinando com o tecido Costuras reforçadas ombro a ombro e acabamento com pesponto duplo nas barras e mangas Personalização com brasão institucional bordado em alta definição no peito esquerdo e identificação do setor administrativo conforme diretriz visual do órgão Cores institucionais padronizadas, em modelagens masculina e feminina com grade de tamanhos do PP ao EXG, conforme Ordem de Fornecimento				
6	NECESSAIRE PERSONALIZADA NECESSAIRE PERSONALIZADA: Confeccionada em tecido Oxford, composto por 100 poliéster, com aplicação de nylon 600, ou material de qualidade e características técnicas equivalentes ou superiores, com acabamento estruturado e adequado ao uso Dimensões mínimas de 17 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura, admitindose variações dimensionais que não comprometam a finalidade do produto Disponível em diversas cores, a serem definidas pelo Município no momento da autorização de fornecimento Personalização conforme arte, logotipo, cores e demais elementos gráficos fornecidos e/ou previamente aprovados pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação antes da produção O produto deverá ser entregue novo, sem defeitos, com acabamento uniforme e em condições adequadas de uso	UNIDADE	20		
7	CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA CAMISA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA: Confeccionada em tecido apropriado para sublimação, composto por material de qualidade e adequado ao uso, com gola redonda, acabamento reforçado e costuras resistentes Personalização realizada pelo processo de sublimação, com impressão nítida, uniforme e resistente ao uso e às lavagens, podendo contemplar frente, costas e/ou mangas, conforme definição do Município Disponível em diversos tamanhos e cores, conforme demanda e especificações constantes na autorização de fornecimento A arte, layout, logotipo, cores, textos e demais elementos visuais serão definidos e/ou fornecidos pelo Município, devendo a contratada apresentar prova digital para aprovação prévia antes da produção As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos, com acabamento adequado e em perfeitas condições de uso	UNIDADE	10		
8	CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 CAMISA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50 : Cor azulmarinho material: 90 poliéster 10 elastano gola alta tipo mandarim linhas na tonalidade do tecido excelente acabamento estampa com a logo oficial do Programa Bolsa Família no lado superior esquerdo, conforme medidas estabelecidas tamanhos P, M, G e GG	UNIDADE	10		
				VALOR LOTE 08 - CONFECÇÕES PERSONALIZADAS:	

LOTE 09 - LANCHE					
Item	**Descrição do item**	**Unid. de medida**	**Quantidade**	**Valor médio**	**Valor total**
1	BOLO COM RECHEIO CAIXA C/ 14 UND DE BOLINHOS DE 40G BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE BAUNILHA COM SABOR MORANGOCAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CAIXA	15		
2	SUCO DE CAIXINHA 200ML CX COM 27 UNIDADES SUCO DE CAIXINHA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 200ML CX COM 27 UNIDADES	CAIXA	10		
3	REFRIGERANTE - 250 ML REFRIGERANTE, EM EMBALAGEM DE 250 ML, SABORES DIVERSOS	UNIDADE	100		
4	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 24H PCT C/6 - CAIXA COM 44 PCT Biscoito salgado tipo integral, crocante, composto por cereais/farinha de trigo integral. Isento de gorduras trans. Embalagem primária em pacotes contendo 06 unidades sachês individuais de aproximadamente 24g a 26g cada. Acondicionado em caixa de papelão reforçada caixa de embarque contendo 44 pacotes. O produto deverá apresentar rotulagem com identificação de lote, informações nutricionais e data de validade conforme legislação vigente da ANVISA. Validade mínima recomendada de 06 meses no ato da entrega	CAIXA	10		
5	KIT LANCHE - KIT. KIT LANCHE – Kit contendo mini salgados com recheios diversos coxinha, quibe, bolinha de queijo, pastel e empada, embalados em bandeja de isopor, acompanhado de suco ou refrigerante de 200 ml.	KIT	1000		
				VALOR LOTE 09 - LANCHE:	
				VALOR TOTAL GERAL:	

Valor Total da Proposta: R$ .....

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Data da Abertura: .....
Horário de Abertura: .....
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO III
(alínea r)
Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III
(alínea s)
Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III
(alínea t)
Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III
(alínea u)
Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ....., que entre si celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e .....

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologada pela Sra. Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos tecnológicos, materiais gráficos e personalizados e lanches, destinados à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
2.2.1. Termo de Referência;
2.2.2. Edital da Licitação;
2.2.3. Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULAQUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULAQUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma

e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.1. Entregar no prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviços, os produtos/materiais/serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
8.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
8.2.3. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.4. Multa:
10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:
.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
13.2. A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/21.
13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.
13.4. Fica designado o servidor Sr. xxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xxxxxxxxxxdexx de xxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .....CPF .....

2. .....CPF .....